

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 1

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a criação, fixação de atribuições funcionais e alteração da forma de provimento dos cargos que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos especificados no Anexo I desta Lei, integrantes do quadro de cargos regulamentados na Lei 1.638/92 (anexo I), passam a ter as atribuições funcionais respectivas.

Art. 2º - A forma de provimento do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde (lotado na Secretaria Municipal da Saúde) passa a ser “Comissão (livre nomeação)”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 379

Página 2 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO I

(Lei nº 3.162, de 19 de dezembro de 2018)

Cargos integrantes do Anexo I da Lei nº 1.638/92 com definição de atribuições funcionais.

Cargos	Atribuições funcionais
Técnico em Edificações	I - Fazer cumprir a legislação vigente relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. II - Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal. III - Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. IV - Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo. V - Interpretar projetos e especificações técnicas. VI - Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. VII - Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. VIII - Analisar e adequar custos em projetos de engenharia. IX - Fazer composição de custos diretos e indiretos. X - Organizar arquivo técnico. XI - Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços. XII - Identificar problemas e sugerir soluções alternativas. XIII - Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. XIV - Participar de programa de treinamento, quando convocado. XV - Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra. XVI - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. XVII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. XVIII - Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal.
Químico	I - São atribuições do Químico, no âmbito da municipalidade, as previstas na Resolução Normativa nº 36, de 25 de abril de 1974, do Conselho Federal de Química, excetuadas aquelas que porventura venham a ser suprimidas por legislação superior, e acrescidas daquelas que, também por legislação específica, venham a lhe ser atribuídas. II - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. III - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. IV - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; V - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; VI - Outras atividades afins.
Psicólogo	I - Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações; II - Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; III - O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; IV - Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; V - Analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 379

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Cargos	Atribuições funcionais
	VI - Promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; VII - Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. VIII - Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa. IX - Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. X - O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais; XI - Colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; XII - Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. XIII - Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. XIV - Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; XV - Realiza atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. XVI - Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. XVII - Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. XVIII - Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe; XIX - Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. XX - Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária; XXI - Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. XXII - Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social de pessoas necessitadas; XXIII - Planeja, elabora e avalia análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. XXIV - Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. XXV - Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural. XXVI - Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. XXVII - Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. XXVIII - Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. XXIX - Desenvolve com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente. XXX - Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 379

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Cargos	Atribuições funcionais
	XXXI - Exerce outras atribuições previstas pelo Conselho Federal de Psicologia; XXXII - Executa tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata;
Técnico de Enfermagem	I - Executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades de pacientes e doentes. II - Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; III - Aplicar injeções musculares e intravenosas, bem como vacinas, segundo prescrição médica; IV - Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; V - Verificar a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; VI - Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico; VII - Preparar pacientes para consultas e exames; VIII - Coletar material para exame de laboratório; IX - Lavar e esterilizar instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos; X - Auxiliar o médico ou dentista no preparo do material a ser utilizado, bem como no atendimento aos pacientes; XI - Distribuir medicamentos com base em orientação médica; XII - Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; XIII - Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; XIV - Fazer visitas domiciliares e escolares, segundo programação estabelecida para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; XV - Manter o local de trabalho limpo e arrumado; XVI - Orientar servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do setor; XVII - Outras funções previstas pelo Conselho de Classe da Profissão. XVIII - Demais determinações das chefias superiores atinentes a sua área de atuação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 5

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

=LEI Nº 3.163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera os dispositivos da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O art. 1º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.968.090,00, observadas as seguintes classificações institucionais, funcional programática e econômica:

02 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 1)
R\$ 700,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 2) R\$ 9.700,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

02 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 Manutenção da Junta de Serv. Militar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 7)
R\$ 21.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003 Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 13)
R\$ 69.600,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 14) R\$ 7.900,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra-Orç. (ficha 15) R\$ 650,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004 - Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 20)
R\$ 41.200,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (ficha 28) R\$ 235.400,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO APLICAÇÃO: 110 - Geral

04 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

09.272.0020.2.005 Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (ficha 41)
R\$ 9.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar (ficha 42) R\$ 20.900,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006 – Coordenação do CPD

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 32)
R\$ 5.200,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orç. (ficha 33) R\$ 700,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO APLICAÇÃO: 110 - Geral

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008 - Gestão Financeira

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 43)
R\$ 36.300,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 44) R\$ 13.400,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSIST. SOCIAL

08.244.0021.2.009 - Manutenção e Coordenadoria da Assistência Social
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 60)
R\$ 142.100,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 61) R\$ 29.640,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orç. (ficha 62) R\$ 10.800,00

3.3.90.47.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física (ficha 67)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 6

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

R\$ 406.200,00

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011 - Integração ao Menor

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 70)
R\$ 300,00

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 Proteção Especial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 75)
R\$ 80.000,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014 Proteção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 84)
R\$ 100.000,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 101)
R\$ 3.150.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orç. (fichas 103) R\$ 180.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (ficha 117) R\$ 110.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 100)
R\$ 140.000,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.304.0017.2.020 - Fiscalização e Orientação da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 129)
R\$ 61.900,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.305.0017.2.021 Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 140)
R\$ 17.200,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 159)
R\$ 196.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 161)
R\$ 56.500,00

RECURSO: 1040 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 - Ensino Fundamental

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 176)
R\$ 368.800,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 178)
R\$ 119.500,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (ficha 189) R\$ 50.700,00

RECURSO: 1041 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 - Educação Infantil

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - FUNDEB

12.361.0011.2.025 - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 193)
R\$ 888.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 7

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 195)
R\$ 392.500,00

RECURSO: 1038 - CONV. VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB
MAGISTÉRIO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 - Educação FUNDEF - Magistério

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - FUNDEB

12.361.0011.2.026 - Operacionalização do Fundeb - Ensino Fundamental
(40%)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
196) R\$ 137.700,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias (ficha 197)
R\$ 21.700,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (ficha 201) R\$ 394.000,00

RECURSO: 1039 - CONVÊNIO VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB
OUTROS

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 262 - Educação FUNDEB - Outros

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - FUNDEB

12.365.0010.2.027 - Valorização do Magistério - Educação Infantil (60%)

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
204) R\$ 740.700,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 205) R\$ 9.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias (ficha 206)
R\$ 74.000,00

RECURSO: 1038 - CONV. VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB
MAGISTÉRIO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 - Educação FUNDEF - Magistério

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030 - Manutenção do Ensino Médio

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
213) R\$47.600,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias (ficha 215)
R\$ 24.200,00

RECURSO: 1077 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 230 - Ensino Médio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
223) R\$7.600,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 224) R\$ 2.800,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033 - Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
240) R\$ 109.100,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 241) R\$ 8.680,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.035 Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
254) R\$ 10.400,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 255) R\$ 1.200,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 256)
R\$ 4.670,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01 - DESPORTO E LAZER

15.451.0023.2.037 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 268) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 - SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

01 - OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038 - Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 278) R\$ 5.800,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 - SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

02 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha
287) R\$ 20.500,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias (ficha 288)
R\$ 5.300,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 8

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11 - SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

02 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040 - Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 293) R\$ 106.800,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11 - SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

02 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2.041 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias (ficha 301) R\$ 350,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 - SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 309) R\$ 40.900,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 310) R\$ 17.600,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11 - SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044 - Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (ficha 325) R\$ 1.500,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

12 - SECR. MUN. DA CIDADE, PLANJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

02 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

20.606.0003.2.047 - Preservação do Meio Ambiente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 345) R\$ 65.500,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra. Orç. (ficha 347) R\$ 2.100,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

13 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 - AGRICULTURA

04.092.0002.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra. Orç. (ficha 354) R\$ 2.600,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 362) R\$ 56.100,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra. Orç. (ficha 364) R\$ 7.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 369) R\$ 14.600,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 371) R\$ 3.700,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 8.968.090,00"

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir créditos orçamentários suplementares, no percentual de 10% (dez por cento) suplementar a porcentagem disciplinada no Inciso I, do Art. 17º, da Lei 3.077, de 20 de setembro de 2017, outorgada pelo Inciso I, do Art. 4º da Lei 3.091, de 26 de dezembro de 2017, sem prejuízo da porcentagem incrementada pela Lei 3.146, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 9

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

=LEI Nº 3.164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a instituição do ‘Programa Prefeitura no Bairro’ e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa “Prefeitura no Bairro” no âmbito do município de Morro Agudo-SP.

Art. 2º - O referido Programa tem como finalidade a captação de informações, sugestões, reclamações e demandas essenciais, voltados ao proveito difuso do bairro ou comunidade e do município.

Art. 3º - Os atendimentos aos munícipes serão realizados preferencialmente em prédios públicos a serem definidos através de escala a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal divulgará por meio do site oficial, redes sociais, entre outros meios de comunicação, a referida data de atendimento no bairro ou comunidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º - Todas as informações coletadas deverão constar em ata, que após as providências cabíveis, deverá ser arquivada em pasta própria na municipalidade.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

=LEI Nº 3.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera o art. 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.157, de 07 de dezembro de 2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar e auxiliar no Exercício de 2019, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR
I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. RECURSO PRÓPRIO		
a) Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo	57.715.666/0001-43	R\$ 30.000,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$160.000,00
c) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	07.605.763/0001-05	R\$140.000,00
d) Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREA	54.918.859/0001-03	R\$ 20.000,00
e) Instituição Antônio Floriano Rosa Filho	10.446.996/0001-17	R\$ 15.000,00
f) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	01.239.962/0001-60	R\$195.000,00
g) Serviços de Obras Sociais	45.345.873/0001-74	R\$ 80.000,00
h) União Espírita Allan Kardec	52.993.813/0001-23	R\$ 20.000,00
i) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CER	50.731.108/0001-22	R\$360.000,00
j) Cantinho do Céu	51.820.785/0001-80	R\$ 12.500,00
k) ADEVIRPE	02.500.153/0001-23	R\$ 32.500,00
l) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Especial	50.731.108/0001-22	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL:		R\$1.074.000,00
II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 10

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 70.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 70.200,00
III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. RECURSOS DA SEC. ESTADUAL DA ASSIST. E DES.SOCIAL - S.E.A.D.S.		
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local	50.731.108/0001-22	R\$ 46.200,00
b) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - Lar Feliz	07.605.763/0001-05	R\$ 63.756,00
c) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz	01.239.962/0001-60	R\$374.400,00
d) União Espírita Allan Kardec	52.993.813/0001-23	R\$ 65.000,00
SUB-TOTAL:		R\$549.356,00
IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.		
a) A.V.C.C. - Associação Voluntária Combate ao Câncer	08.693.635/0001-23	R\$ 20.000,00
b) Fundação Pio XII (Barretos)	49.150.352/0001-12	R\$ 20.000,00
c) Sociedade Amigos de Morro Agudo - SAMA	49.158.835/0001-63	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 55.000,00
V - CULTURA E TURISMO		
a) Associação Cultural e Artística de Morro Agudo	02.896.683/0001-32	R\$ 90.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 90.000,00
VI - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
a) APAMA - Associação de Proteção de Animais de Morro Agudo	17.019.176/0001-98	R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS		R\$1.895.356,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

=LEI Nº 3.166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de créditos adicional especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

RECURSO: 1056 - CONTRA-PARTIDA CONVÊNIOS GERAL

FONTES DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral Total

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundo de anulações de dotações do exercício vigente, relativas à Secretaria Municipal de Cidadania, nos termos do Art. 43, III, da Lei nº 4.320/64;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 11

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

=LEI Nº 3.167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a suplementação da subvenção social autorizada às entidades assistenciais do Município e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a subvenção social da entidade abaixo discriminada, concedida inicialmente pela Lei nº 3.090, de 06 de Dezembro de 2017, conforme o respectivo valor:

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.N.A.S.(RECURSO FEDERAL)

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ. 50.731.108/0001-22, suplementado em R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADS (RECURSO ESTADUAL)

a) Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – Lar Feliz, CNPJ. 07.605.763/0001-05, suplementado em R\$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais);

b) Núcleo Assistencial Espírita André Luiz, CNPJ. 01.239.962/0001-60, suplementado em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);

c) União Espírita Allan Kardec, CNPJ. 52.993.813/0001-23, suplementado em R\$ 5.207,00 (cinco mil, duzentos e sete reais).

Parágrafo Único - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

Art. 2º - As despesas advindas da execução desta Lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso necessário, serão adequados a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
19 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

Decretos

= DECRETO Nº 4.962 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018=

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 62.827,67, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 29.473,27, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 2) R\$ 4.080,52

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003 Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 14) R\$ 1.617,91

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 12

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008 Gestão Financeira

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 44) R\$ 2.305,73

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSIST. SOCIAL

08.244.0021.2.009 Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 61) R\$ 9.324,83

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

12.365.0010.2.027 Valorização do Magistério - Educação Infantil (60%)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 205) R\$ 4.227,89

RECURSO: 1038 - CONV. VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 - Educação FUNDEF - Magistério

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033 Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 241) R\$ 2.930,46

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01 DESPORTO E LAZER

15.451.0023.2.037 Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 268) R\$ 2.754,76

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038 Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 278) R\$ 1.208,96

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

13 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 AGRICULTURA

04.092.0002.2.048 Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 354) R\$ 1.022,21

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 29.473,27

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

09.272.0020.2.005 Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (ficha 41) R\$ 29.473,27

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 29.473,27

ART. 2º. Nos termos do art. 3º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 33.354,40, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

02 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011 Integração ao Menor

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 71) R\$ 934,66

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 102) R\$ 2.785,33

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 160) R\$ 2.707,69

RECURSO: 1040 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 13

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

12.361.0011.2.025 Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (60%)

3. 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 194) R\$ 20.419,82

RECURSO: 1038 – CONV. VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 – Educação FUNDEF - Magistério

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031 Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (ficha 224) R\$ 6.506,90

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 33.354,40

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

09.272.0020.2.005 Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (ficha 41) R\$ 31.469,28

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar (ficha 42) R\$ 1.885,12

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 33.354,40

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
20 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 4.963 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018=

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 211.613,15, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 187.433,82, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008 Gestão Financeira

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 43) R\$ 240,51

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSIST. SOCIAL

08.244.0021.2.009 Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 60) R\$ 6.021,48

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (fichas 67) R\$ 176.240,00

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 101) R\$ 1.730,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

12.361.0011.2.025 Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (60%)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 193)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 14

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

R\$ 3.201,83

RECURSO: 1038 – CONV. VINCULADO EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 – Educação FUNDEB - Magistério

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 187.433,82

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

09.272.0020.2.005 Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar (ficha 42) R\$ 5.696,88

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008 Gestão Financeira

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 51)
R\$ 131.899,13

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.035 Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 260)
R\$ 49.837,81

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 187.433,82

ART. 2º. Nos termos do art. 3º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 24.179,33, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008 Gestão Financeira

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 43)
R\$ 1.278,49

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 159)
R\$ 3.852,87

RECURSO: 1040 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044 Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 332)
R\$ 9.447,97

RECURSO: 1018 - RECURSOS VINCULADO TESOIRO - TRÂNSITO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 400 – Trânsito

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.055 Piso de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 397)
R\$ 1.900,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.305.0016.2.059 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 415)
R\$ 7.700,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 24.179,33

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.035 Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 260)
R\$ 14.731,36

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 15

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044 Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 331)
R\$ 9.447,97

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 24.179,33

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
20 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 4.964 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018=

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Permanente de Avaliação e Estudos para Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação dos lotes do Distrito Empresarial "Shigeyuki Yamaguchi (Paulo Yamaguchi)", criado nos termos da Lei Municipal nº 2.961, de 06 de agosto de 2015, e localizado à Rodovia Altino Arantes (SP-351), Km 102,3977, destinada à avaliação prévia da área destinada à instalação de empresas, ficando composta conforme a seguinte representatividade:

I - Hermenegildo dos Santos - CPF nº 833.717.458-72
- Assessoria de Planejamento;

II - Caio Alguizio Jordão - CPF nº 388.047.348-09

- Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano;

III - Luís Fernando Cardoso - CPF nº 062.545.718-89 -
Coordenadoria de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente;

IV - Mário Sérgio Palhares Denipotti - CPF nº 222.352.018-90 -
Secretaria Mun. da Agricultura e Abastecimento;

V - Leonildo Aparecido Talarico - CPF nº 044.370.738-35 -
Divisão de Engenharia e Obras Públicas;

VI - Camila Fernanda Pedersolli Moraes - CPF nº 318.634.298-83 -
Divisão de Engenharia e Obras Públicas;

VII - Alexandre Pereira Rissato - CPF nº 419.239.008-62 -
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente;

VIII - Fábio Henrique Borges Pontes - CPF nº 310.381.068-77 -
Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

IX - Donizete Justiniano de Souza - CPF nº 099.472.458-61 -
Responsável pela fiscalização do ITR;

X - Lair Franzoni Júnior - CPF nº 081.616.528-99 -
Representante do Cartório de Registro de Imóveis;

XI - Aline Metzker Inácio - CPF nº 222.061.998-23 -
Representante do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos;

XII - Hidineia Hipólito - CPF nº 088.101.118-50 -
Representante dos Contadores;

XIII - Bruno Freitas Ferreira - CPF nº 068.259.346-00 -
Procuradoria Jurídica;

XIV - Danilo Manoel da Silva - CPF nº 339.241.198-13 -
Engenheiro Agrônomo;

XV - Alexandre Vanis Volpon - CPF nº 167.557.968-75 -
Representante do Sindicato Rural/Agricultores;

XVI - Carlos Roberto Rosa - CPF nº 005.438.668-31 -
Representante dos Agricultores;

XVII - Carlos Eduardo Castro - CPF nº 273.537.536-68 -
Engenheiro Civil;

XVIII - Paulo Henrique Branco Solis - CPF nº 288.485.728-12 -
Consultor Imobiliário.

ART. 2º O exercício da função de membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 379 | Página 16

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

não será remunerado, sendo considerado, porém, como serviço relevante e de interesse público.

§1º - Os membros da Comissão deverão eleger seu Presidente.

§2º - Em virtude da especificidade de objetivo, a vigência da composição da presente comissão ficará vinculada à execução da avaliação ora proposta.

§3º - O Presidente designará um membro da Comissão para assumir as funções de Secretário, cuja atribuição será desenvolver os serviços correlatos.

§4º - As decisões da Comissão serão tomadas por voto afirmativo de pelo menos metade mais um de seus membros.

ART. 3º À Comissão compete:

I – Opinar sobre o justo valor venal de lotes localizados no distrito empresarial referido no art. 1º deste decreto, observando a confecção de dois relatórios contendo informações baseadas em:

a) Valores por metro quadrado calculados pelo custo do empreendimento;

b) Valores por metro quadrado calculados pelo preço de mercado.

II – Propor à administração municipal a regulamentação, observadas a legislação vigente competente, necessária à operacionalização do empreendimento referido.

ART. 4º A Comissão articular-se-á com as Secretarias Municipais a fim de obter dados necessários para a realização dos serviços necessários para determinação do valor dos bens imóveis referidos.

ART. 5º A Comissão fornecerá para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os resultados de seus estudos acerca da avaliação do valor venal dos lotes localizados no Distrito Empresarial “Shigeyuki Yamaguchi (Paulo Yamaguchi)”.

ART. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
20 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho do FUNDEB, para reunião a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301 – Centro, neste município, no dia 21/12/2018, as 08:00 horas.

Morro Agudo, 20 de Dezembro de 2018.

GIOVANA ALVES JORDÃO

Secretária Municipal da Educação e Cultura